



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (**SEINFRA**); SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (**SAS**); SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS (**SEAGRI**); SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (**SECULT**); SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (**SEJUV**); SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (**SEAD**); SECRETARIA DE SAÚDE (**SESA**), SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (**SEFIN**), INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA (**IMAMN**), SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (**SEAI**), AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (**AMT**) e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA (**IPREMN**).

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Secretaria de Saúde (**SESA**).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

LOCAL DO PREGÃO: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, situada à Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova, Ceará.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO LOTE.

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa, procedente das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, conforme especificações dos itens abaixo discriminadas.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros materiais de consumo visando as necessidades diárias das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no que diz respeito a limpeza e conservação dos diversos equipamentos públicos pertencentes e vinculados do município, visando prestar um melhor atendimento ao público geral e aos servidores que prestam serviços nos mesmos.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra de Materiais objeto deste termo para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias requisitantes, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL 161
Morada Nova - CE

OBJETIVO

Em cumprimento a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que o procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do objeto deste termo de referência.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO (TECIDO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDOC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	FLANELA - PARA LIMPEZA, DO TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	100	100	40	12	100	300	500	200	200	45	15	10	10	1.632
2.	PANO DE CHÃO - ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	100	100	40	48	100	1.790	400	200	300	200	15	20	20	3.333
3.	PANO DE COPA - TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO TAMANHO E DO % DO TECIDO NA EBL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	30	30	30	16	50	470		70	50	50	10	10	10	826
4.	PANO MULTIUSO - TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	100	100	50	6	50	10	30	140	200	10	5	20	20	741
5.	TAPETE PARA CHÃO - TECIDO, TAMANHO 50X80 CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	10	10	50	12		20	50	140	100		15	10	10	427

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDOC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	GUARDANAPOS DE PAPEL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30CM, ACONDICIONADOS EM	PCT	100	100	50	12	300	170	500	880	1.000	30	12	12	12	3.178



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 102
Morada Nova - Ce

	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																
2.	PAPEL ALUMINIO - ROLO COM 7,5M X 0,30 CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	ROLO	50	50			20		100	150	100		5	5	5		485
3.	PAPEL FILME EM PVC - TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, ROLO COM 1.000M, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	ROLO	50	50			20		100	12	100		5	10	10		357
4.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - OBRIGATORIAMENTE BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 20X27CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MÍNIMA DE 79%. DEVERÁ CONSTAR NA EBL A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	100	100	60		300	762	50	10	50	10	5	10	10		1.467

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO (SABÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	AMACIANTE PARA ROUPAS - PERFUMADO, FRAGANCIA VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 2.000ML, RESISTENTE, REGISTRADO NA ANVISA, NAO CONCENTRADO, PREVINE ODOR, PADRÃO DE QUALIDADE "A".	UND						50		80						130
2.	SABÃO EM BARRA - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	300	300	40		100	468	1.000	516	100	30	20	5	5	2.884
3.	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 500G, LAVA ROUPAS COM BIO	UND	300	300	100	50	300	4.670	1.500	1.384	1.000	500	24	10	10	10.148



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
163
Morada Nova - Ce

	ATIVO, COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, SINERGISTA BRANQUEADOR, ENZINA ALCALINIZANTES CORANTE PERFUME E ÁGUA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																	
4.	SABÃO LÍQUIDO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS, RESISTENTE, REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO 1ª QUALIDADE.	L	300	300	500	800	100				300	100	70	5	5	5	5	2.485
	SODA CÁUSTICA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	50	24	100			20		30	20	5	5	5		359

LOTE IV - MATERIAL DE CONSUMO (ALCOOL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEIUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	ALCOOL EM GEL - EMBALAGEM 500ML, SEM PERFUME, GRADUAÇÃO 46° INPM, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRAO "A" DE QUALIDADE.	UND	100	100	40	50	100	1.000		900	50	20	7	20	20	2.407
2.	ALCOOL EM GEL - EMBALAGEM DE 5.000 ML, SEM PERFUME, GRADUAÇÃO 46° INPM, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRAO "A" DE QUALIDADE.	GALAO 5 LITROS	100	100	12		50		450					10	10	732
3.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° - EMBALAGEM DE 1.000ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	L	50	50	20		100	670	100	700	100	30	5	10	10	1.845
4.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,50% - USO GERAL, CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	CX	50	50	20		50	100	50		20					340



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



LOTE V - MATERIAL DE CONSUMO (DESINFECÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO - GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML, COMPOSTO: HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	L	50	50	100	200	100	1.580	900	250	80	50	12	12	12	3.396
2.	ÁGUA SANITÁRIA - GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML, COMPOSTO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, APRESENTAR INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	L	100	100	1.000	500	300	9.000	5.000	1.900	300	120	24	24	24	18.392
3.	ÁGUA SANITÁRIA - GARRAFA PLÁSTICA COM 5.000ML, COMPOSTO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, APRESENTAR A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES	GALAO 5 LITROS	100	100	100	10	50	2.500	1.000	50	100	10	10	10	10	4.050



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 165
Morada Nova - CE

	E ADVERTÊNCIAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".																	
4.	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO - FRASCO COM 5.000ML, USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS (PAREDES, PISOS E MOBILIÁRIO), BANHEIROS E RALOS. COMPOSTO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%, 100% MICROFILTRADO SEM IMPUREZAS. RÓTULO DEVE CONTER: O NOME DO PRODUTO E A CLASSIFICAÇÃO JUNTOS NO PAINEL PRINCIPAL DA EBL; FRASES RELACIONADAS COM A CLASSE DE RISCO. INSTRUÇÕES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (DO PRODUTO E DA SOLUÇÃO), NÚMERO DO REGISTRO COM SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO ANTIMICROBIANA PARA SEGUINTE MICROORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PADRAO DE QUALIDADE "A".</p>	GALAO 5 LITROS							300									300

LOTE VI - MATERIAL DE CONSUMO (UTENSILIOS DE LIMPEZA)

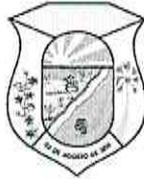
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDOC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA DE PALHA - COMPRIMENTO 1,20	UND	10	10	50		50		50	70	300	50		10	10	610



Comissão de Licitação
FL. 166
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	METROS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																
2.	ESCOVA SANITÁRIA - COM SUPORTE, CERDAS SINTÉTICAS, SEM DEPOSITO, CABO POLIPROPILENO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	50	12	50	232	110	80	100	30	10	10	10	794	
3.	ESCOVÃO DE LAVAR ROUPAS - PLASTICO COM ALÇA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	10	10			10			40	50	20				140	
	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DELICADA - MADEIRA, CERDAS FLEXIVEIS E SUAVES, DIMENSÕES 9,5X4,5X2,5CM, CORES VARIADAS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	30		10			18	20					178	
5.	ESPANADOR - MATERIAL NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	30		50		100	34	30	30		5	5	384	
6.	ESPONJA LÃ DE AÇO - PACOTE DE 60G, CONTENDO 08 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	300	300	50	80	200	890	600	638	300	5	10	10	10	3.393	
7.	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - 100MM X 71MM X 20MM, EMBALAGEM COM 03 UNID, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	300	300	30	48	200	1.330	500	878	500	20	24	20	20	4.170	
8.	ESTOPA BRANCA - PACOTE COM 500G, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	10	10	50		50				50			10		180	
	ESTOPA BRANCA - PACOTE COM 1.000G, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	10	10	20		50				50	20	10		20	190	
10.	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA - CABO DE MADEIRA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	30	30	5	6	10		10	30	20			5	5	151	
11.	DESENTUPIDOR DE SANITARIO COM BORRACHA - CABO DE MADEIRA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	10	10	10		10	30	20	10		5	5	210	
12.	PÁ COLETORA DE LIXO - BASE EM METAL ZINCADO E REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	30	150	100		200	30	100	36	5	5	5	761	
13.	PÁ COLETORA DE LIXO - BASE EM PLÁSTICO	UND	50	50	5		100	476	100	90	100		10	5	5	991	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 167
Morada Nova - CE

	REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																
14.	RODO GRANDE - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8X3,5X9,5CM, COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	50	100	100	300	70	200	80	5	5	5	5	1.015	
15.	RODO PEQUENO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32,5X9,5X3,5CM, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	100	100	50	200	100	530	500	76	400	60	15	5	5	2.141	
16.	VASSOURA DE NYLON - COM CEPO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	100	100	20	100	500	144	300	36	10					1.310	
17.	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA (ARTESANAL) - PESO APROXIMADO DE 400GRS, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	100	600	100	2.000	1.700	800	250	10	5	5	5	5.670	
18.	VASSOURA DE PELO - CABO EM METAL REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR, 30CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	100	100	30	12	100	690	100	110	300	25	5	5	5	1.582	
19.	VASSOURA PIAÇAVA Nº. 03 - FABRICADA COM PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MARACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA	UND	50	50	50	1.000	100	680	100	70	150	40	20	5	5	2.320	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20M PREGADO COM 02 PREGOS E COLA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.

LOTE VII – MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE ARMAZENAMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDOC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	BACIA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 15 LITROS, RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE	UND	10	10	10		10	232	10	40	50		2	2	2	378
2.	BALDE DE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TAMPA, RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	30		50		30	70	100		10	2	2	394
3.	BALDE DE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA, RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND							30	34				2	2	68
4.	BALDE EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 05 LITROS, SEM TAMPA, RESISTENTE, ALÇA DE METAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	30		50	546	10		100	20	5	2	2	865
5.	BALDE EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 10 LITROS, SEM TAMPA, RESISTENTE, ALÇA DE METAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	20	100	50	546	60	90	200		10	2	2	1.180
6.	BALDE EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 15 LITROS, SEM TAMPA, RESISTENTE, ALÇA DE METAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	20		50	546	20	90	150	20	10	2	2	1.010
7.	LIXEIRA EM AÇO INOX - CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	30	30		5	20				50			2	2	139
8.	LIXEIRA EM AÇO INOX - CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	30	30			20	561		8	25			2	2	678
9.	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 10 LITROS, SEM TAMPA, TELADA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	30	30			20	546		135	50	30		2	2	845
10.	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	30	30		12	20		30		20	5	5	2	2	156
11.	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 15 LITROS,	UND	30	30			20	582	30	24	50		2	2	2	772



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



	COM TAMPA E PEDAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE																		
12.	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND							561	50	12					2	2	627	

LOTE VIII - MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL - EM PLASTICO COM 2 LAMINAS PARALELAS, CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRICANTE, CABEÇA MOVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT								100						100
2.	ABSORVENTE COM ABAS - PCT COM 08 UNDS, LINHA BÁSICO, COBERTURA SECO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT								200						200
3.	COLÔNIA INFANTIL - EMBALAGEM DE 200ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND								800						800
4.	COLÔNIA ADULTO - EMBALAGEM DE 200ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND							100	380						480
5.	CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO - EMBALAGEM COM 350ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND								100						100
6.	CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 50G, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	BISNAGA							240	744						984
7.	CREME DENTAL ADULTO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	BISNAGA								800						800
8.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLLON, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 50ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND								200						200
9.	ESCOVA DENTAL ADULTO - CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON MACIAS,	UND								800						800



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITA ADESIVAS LATERAIS, PCT COM 8 UNIDADES.																
16.	HASTE FLEXIVEL (COTONETES) - COM ALGODAO HIDROFILO NAS EXTREMIDADES, CX C/ 75 UNIDADES, QUALIDADE "A".	PCT								24							24
	HIDRATANTE CORPORAL - FRAGRANCIAS VARIADAS, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE PELE, EMBALAGEM DE 200ML.	UND								80							80
18.	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGANCIA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE	PCT	300	100	50	100	275	3.610	1.000	2.410	1.000	35	40	40	40		9.000
19.	PENTE DE CABELO - COM DENTES LARGOS, CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, PADRÃO DE QUALIDADE "A".	UND									70						70
20.	PROTETOR SOLAR FPS 50 - COM PROTEÇÃO CONTRA UVA + UVB, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, CAPACIDADE 120 ML, PADRÃO DE QUALIDADE "A".	UND						1.000		100							1.100
21.	SABONETE LIQUIDO - PH NEUTRO, EMBALAGEM 1.000 ML, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO 1ª QUALIDADE.	L	10	10	10	10	10	100	100	180	10	10	12	10	10		482
22.	SABONETE LIQUIDO - PH NEUTRO, EMBALAGEM 5.000 ML, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, TESTADO	GALAO 5 LITROS	50	50	50	10	10	30	20	10	20	5	5	1	1		262



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
172
Morada Nova, CE

	DERMATOLOGICAMENTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO 1ª QUALIDADE.															
23.	SABONETE SÓLIDO COMUM - 90 GRAMAS, PERFUME VARIADO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM 12 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT			40	10	30	20	20	132	20	20	5	5	5	307
24.	SABONETE SÓLIDO INFANTIL - COMUM, PERFUME VARIADO, 90 GRAMAS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND							200	800						1.000
25.	SHAMPOO CAPILAR ADULTO - EMBALAGEM COM 350ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND								100		50				150
26.	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL - EMBALAGEM COM 250ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND							200	800						1.000
27.	TOALHA DE BANHO - COM FAIXA PARA PINTAR E BORDAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 0.70 X 1.30MTS, 100% ALGODÃO, NAS CORES DIVERSAS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND							1.000	1.060	50					2.110
28.	TOALHA DE ROSTO - (CORES VARIADAS, EXCETO BRANCA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 68CM, 100% ALGODÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 100G, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	10		50	12	10			1.020	50	30	10	2	2	1.196

LOTE IX - MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA LEVE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDOC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	CERA LÍQUIDA INCOLOR - CERA DE CARNAÚBA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, ÁGUA E	UND	50	50			10	1.084	100		200	3		3	3	1.503



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
173
Morada Nova - CE

	OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%, INDICADA PARA TODOS OS PISOS LAVÁVEIS, INCLUSIVE VULCAPISO E PAVIFLEX, EBL CONTENDO 750ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO 1ª QUALIDADE.																	
2.	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - COM BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO COM AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO 1ª QUALIDADE.	L	100	100	200	1.000	200	4.500	2.500	1.000	250	24	20	20	9.914			
3.	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - COM BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AROMAS DIVERSOS, EBL GARRAFA PLÁSTICA DE 5.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO 1ª QUALIDADE.	GALAO 5 LITROS	50	50	200	200	4.540	1.000	100	12	10	10	10	6.172				
4.	DESODORANTE P/ SANITÁRIO - ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COM A INDICAÇÃO DO	UND	50	50	200	24	300	100	1.600	300	300	10	10	10	2.954			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																	
5.	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 400ML , INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	200	12	200	641	20	356	500	50	15	10	10			2.114
6.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML , COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO 1ª QUALIDADE	UND	100	100	100	500	300	2.702	3.500	1.900	1.000	150	20	40	40			10.452
7.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE	GALAO 5 LITROS	50	50	100				100		100				5	5		410



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	5.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO 1ª QUALIDADE																
8.	INSETICIDA AEROSOL - MATA TUDO, EMBALAGEM COM 300ML, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	50	12	20	271	50	662	100	30	10	5	5	1.315	
	CUPINICIDA AEROSOL - EMB. 400ML, LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, VALIDADE 24 MESES, COMPOSICAO: QUEROSENE, DELTAMETRINA.	UND	10	10	10	10	10	50	50	280	10	10	10	10	10	480	
10.	RATICIDA GRANULADO - PARA CONTROLE DE RATOS, EMBALAGEM 1KG, CONTENDO 20 SACHES DE 50G. USO DOMESTICO.	KG								21						21	
11.	LIMPA INOX - EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	200	12	10	480		96	50		2	3	3	956	
12.	LIMPA VIDROS - COM BORRIFICADOR, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	100	100	50		100	1.144	100	172	50	30	13	3	3	1.865	
13.	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500ML, COMPOSTO TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE TIPO VEJA OU SIMILAR, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	100	100	30		100	856	100	200	50			5	5	1.546	
14.	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - LAVANDA, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM	UND	100	100	50	24	200	1.060	100	388	800		12	3	3	2.840	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	PADRONIZADA DE 500ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																
15.	ÓLEO LUBRIFICANTE - PARA DOBRADIÇAS, MAQUINAS, EMBALAGEM DE 100ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	10	20	6	50	376	10	44	20	50	5	5	5	5	601	
16.	POLIDOR DE ALUMÍNIO - COM 500ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND			12	20	1.320	550	632	100		10	3	3	2.650		
17.	QUEROSENE - LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 1.000 ML, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	L	10	20		1	202	5	84	50	20		5	5	402		

LOTE X - MATERIAL DE CONSUMO (DESCARTAVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	IPREMN	AMT	TOTAL
1.	BARBANTE FIO DE SISAL - ROLO DE 50 METROS, COR NATURAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	ROLO	30	30	100	1	10		100	76	300	10	3			660
2.	BARBANTE ALGODAO 4/0 - ROLO DE 40 METROS, COR NATURAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE	ROLO	30	30	100		10		10	76	200		5			461
3.	COLHER PLASTICA - PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A".	PCT	30	30	5	50	100	140	100	200	5	5	5	5	5	680



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



4.	FACA PLÁSTICA - PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A".	PCT	30	30	5	50	100	140	100		5	5	5	5	5	480
5.	GARFO PLÁSTICO - PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A".	PCT	30	30	5	50	100	140	100	200	5	5	5	5	5	680
6.	PRATO PLÁSTICO RASO - REFEIÇÃO, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNDS, QUALIDADE "A".	PCT	30	30	30	30	30	400	400	400	30	30	30	30	30	1.500
7.	PRATO PLÁSTICO FUNDO (12 ~ 15CM) - REFEIÇÃO, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNDS, QUALIDADE "A".	PCT	30	30	30	30	30	700	700	750	30	30	30	30	30	2.450
8.	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) - DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 50ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	300	300	50	150	300		100	200	500	20		20	20	1.960
9.	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) - DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 150ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	300	300	50	250	300	168		1.000	1.000	20		20	20	3.428
10.	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) - DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 180ML, FABRICADO	PCT							1.000							1.000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
178
MORADA NOVA - CE

	EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																		
11.	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) - DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 250ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT								2.148		20		10	10			2.188	
12.	MAÇO DE FÓSFORO - COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, EBL DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO INMETRO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	MAÇO	300	300	20	12	20	198	100	116	300	10	10	10	10			1.406	
13.	GARRAFA TÉRMICA - REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOMÁTICA, COM TAMPA DE PRESSÃO, ALTA QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50	50	5	6	10	30	50	36	50	2	2	3	3			297	
14.	LUVA LATEX NITRILICA - TAMANHO P, ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO.	PAR	50	50	20						20		20	10	10			180	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
179
Morada Nova - Ce

	ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																		
15.	LUVA LATEX NITRILICA - TAMANHO M, ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PAR	50	50	30		1.892	100		100	36	50	10	10					2.328
16.	LUVA LATEX NITRILICA - TAMANHO G, ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PAR	50	50	30	50	1.780			50	36	20	10	10					2.086
17.	LUVA LATEX NITRILICA - CANO LONGO TAMANHO M, PARA PROTECAO QUIMICA, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS	PAR					1.420												1.420



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL O QUE OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																	
18.	LUVA LATEX NITRILICA - CANO LONGO TAMANHO G, PARA PROTECAO QUIMICA, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL O QUE OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PAR						760										760
19.	MANGUEIRA DE PLÁSTICO - PARA JARDIM, CRISTAL TRANÇADO, ½" X 2MM X 25M, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	30	30	10	200	5	5	10	9	50	4	5	2	2			362
20.	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA - DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA	UND	50	50	200	500			100		30	1.000	50	3	10			1.993



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
181
Morada Nova - Ce

	ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.																
21.	PALITO ROLIÇO - DE MADEIRA, EMBALAGEM PAPEL COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	CX	50	50	30	12	10	464	200	114	100	30	5	5	5	1.075	
22.	PORTA PAPEL HIGIENICO - BASE E TAMPA EM OS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	20	20	20	5	30	100		4	20	30	2	3	3	257	
23.	PORTA PAPEL TOALHA - EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM FECHAMENTO EM CHAVE, PARA PAPEL TOALHA DE 02 OU 03 DOBRAS, DE 20 X 27CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	20	20	10		30	100		1	20	10		3	3	217	
24.	PORTA SABÃO LÍQUIDO - EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENT E 1 LITRO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	10		10		20	30	100	10	10	15	10	5	5	225	
25.	SACO PARA HAMBURGUER - COMUM, TRANSPARENTE, 20CM X 16CM, EMB. COM 20 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT						10		800	20					830	
26.	SACO PARA SANDUICHE CACHORRO QUENTE - COMUM, TRANSPARENTE, 25CM X 11CM, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT								226						226	
27.	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 50 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	300	300	40	5.000	200	6.060		200	200	40	10	5	5	12.360	
28.	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 100 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	300	300	50		200	1.970	100	200	200	40	100	5	5	3.470	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
182
Morada Nova, CE

29.	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 200 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT				10.000	200					100	5	5	10.310	
30.	SACO PARA LIXO - INFECTANTE, LEITOSO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PCT COM 100 UND, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT			50			1.020			10				1.080	
31.	SACO PARA LIXO - INFECTANTE, LEITOSO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PCT COM 100 UND, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT			50			980			10				1.040	
32.	SACO TRANSPARENTE A4 - REFORÇADO, 35x25CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	KG								130					130	
33.	SACO TRANSPARENTE - REFORÇADO CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	KG	100	100	20		200		200	100	100	30		5	5	860
34.	SACO TRANSPARENTE - REFORÇADO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	KG	100	100	20		200		30	100	100		50	5	5	710
35.	SACOLA PLASTICA - TAM G, BRANCA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	KG								45						45

Obs. 1: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os Produtos requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

Obs. 2: Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados tendo em vista os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para o objeto licitado, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Obs. 3: No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a unidade gestora não conta com servidores suficientes para fiscalizar e



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

Obs. 4: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lotes) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lotes do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Morada Nova/CE, anexadas aos autos deste processo.

DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

Determinar o horário da realização/entrega dos serviços/produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do inciso II do art. 11, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 002/2015, de 22 de janeiro de 2015.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
- b) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando ós houver sofrido.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



- 1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.6. Cometer fraude fiscal;
- 1.7. Fizer declaração falsa;
- 1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
 - 2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 2.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
 - 2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
 - 2.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 2.5. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
 - 2.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Morada Nova do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o mesmo deverá estar assinado pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa; as assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.7) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.8) **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS** de todos os cartórios (de notas e protestos), da sede funcional da empresa, bem como, relação dos mesmos, expedida pelo Tribunal de Justiça de origem da empresa Proponente.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.7" acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará de Funcionamento e sanitário emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente;

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Emprego (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes, não sendo

aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Pregoeiro Oficial da PMMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA